



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
CEP 84620



LEI Nº 258/87.-

SÚMULA - Altera o valor da Unidade de Valor para Custeio-UVC para o Exercício de 1.988.

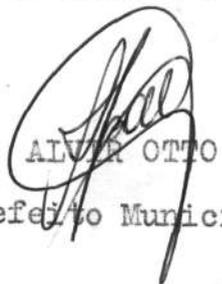
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou, e eu cidadão ALVIR OTTO - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a LEI:

ARTIGO 1º - O Artigo 5º da Lei Municipal nº 211/84, de 13 de novembro de 1.984, passa ter a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Para o Exercício Financeiro de 1.988, a Unidade de Valor para Custeio - UVC, será de Cz\$670,00 (Seiscentos e setenta cruzados).-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr.,
em 17 de novembro de 1.987.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Municipal